

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 195

Ingá, quarta-feira, 14 de julho de 2021.



DECRETO Nº 296/2021

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INGÁ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Constitutição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município de Ingá, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Ingá/PB, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo na ativa, comissionados e contratados do Município de Ingá-PB.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como pelo lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Ingá/PB de que trata o artigo 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O recadastramento será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Ingá, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, cumprindo rigorosamente o calendário conforme, Anexo I, deste Decreto. (n)



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251

PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 195

Ingá, quarta-feira, 14 de julho de 2021.





Art. 5º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Ingá/PB será feito mediante comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos elencados no Anexo II e III:

Art. 6º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único - O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando ocorrer a regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 7º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração convocará servidores municipais para colaborar no processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos Secretários Municipais e/ou Diretores de Departamento a que estiverem vinculados.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de cargo.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 14 de julho de 2021.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251

PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 195

Ingá, quarta-feira, 14 de julho de 2021.





ANEXO I

CALENDÁRIO DO RECADASTRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EFETIVOS
EFETIVOS
EFETIVOS
EFETIVOS E CONTRATADOS
CONTRATADOS
CONTRATADOS
CONTRATADOS
COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30.07.2021	CONTRATADOS
02.08.2021	CONTRATADOS
03.08.2021	CONTRATADOS
04.08.2021	CONTRATADOS
05.08.2021	CONTRATADOS
06.08.2021	COMISSIONADOS





PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251

PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 195

Ingá, quarta-feira, 14 de julho de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.08.2021	EFETIVOS
10.08.2021	CONTRATADOS
11.08.2021	CONTRATADOS E
	COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

12.08.2021	EFETIVOS E CONTRATADOS
13.08.2021	CONTRATADOS E
	COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.08.2021	AGRICULTURA E
	ADMINISTRAÇÃO





PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251 PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 195

Ingá, quarta-feira, 14 de julho de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/DEFESA CIVIL/ GABINETE DO PREFEITO/ COMUNICAÇÃO/ CONTROLE INTERNO/ ESPORTE E TURISMO/ FINANÇAS/ PROCURADORIA

17.08.2021

EFETIVOS/COMISSIONADOS/CONTRATADOS





PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251 PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 195

Ingá, quarta-feira, 14 de julho de 2021.





ANEXO II - EFETIVOS

- Cédula de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Título de eleitor;
- Certificados de escolaridade;
- Certidão de quitação eleitoral ou comprovante das eleições de 2020;
- Certificado ou carteira de reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- · Certidão de nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
- PIS/PASEP/NIS;
- Declaração de acúmulo de cargos;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista:
- Ato de nomeação e posse de cargo efetivo.





PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251 PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 195

Ingá, quarta-feira, 14 de julho de 2021.



ANEXO III - COMISSIONADOS E CONTRATADOS

- Cédula de identidade (RG);
- · Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
- PIS/PASEP/NIS;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes do cargo de motorista;



